



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 101/2025.

Pretende o nobre **Vereador Bruno Henrique**, através do **Projeto de Lei n. 101/2025**, declarar de Utilidade Pública o "*Instituto Gerando Gigantes*".

Avaliando os autos do processo, observa-se que a Procuradoria da Casa opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto, apontando possível inconstitucionalidade devido ao art. 19 do Estatuto de Fundação do Instituto prever remuneração para os cargos de diretoria, contrariando o art. 1º, inciso III, da Lei Municipal 4.576/2006.

Em tempo, a autor da propositura juntou ao presente processo legislativo cópia atualizada do Estatuto de Fundação do Instituto, onde consta alteração do referido art. 19 do mesmo, deixado expresso que os cargos de diretoria *não serão remunerados por qualquer forma*.

Desta feita, *s.m.j.*, *observo* que as possíveis inconstitucionalidades apontadas pela ilustre procuradoria da casa foram sanadas, razão pela qual sou de **parecer favorável a matéria** por entender que a mesma **é legal e constitucional**, não ferindo nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

Sala das Comissões, 27 de junho de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

